

INDICAÇÃO N.º 272/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA ESTUDOS NO SENTIDO DE SEREM ININTERRUPTOS OS SERVIÇOS PRESTADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS QUANDO HOVER PONTO FACULTATIVO E FÉRIAS ESCOLARES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que muitas mães deixam seus filhos nas creches municipais para que assim possam trabalhar e, conseqüentemente, contribuir ativamente para o orçamento familiar, sendo assim, cabe ao Poder Público implementar medidas nas creches que venham de encontro aos anseios dessas mães e crianças;

CONSIDERANDO que recentemente várias mães procuraram este Vereador onde solicitaram que os serviços prestados nessas creches sejam ininterruptos quando houver ponto facultativo de âmbito municipal, bem como no período de férias, pois, essas não têm onde deixar seus filhos nesses períodos, dependendo da boa vontade de parentes, vizinhos e outros para cuidarem de seus filhos;

CONSIDERANDO que esse sistema ininterrupto de trabalho poderia ser feito mediante prévia escala com os funcionários que laboram nessas creches, de forma a não prejudicá-los, mas, lhes proporcionar opções de período de férias por exemplo,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos no sentido de serem ininterruptos os serviços prestados nas creches municipais quando houver ponto facultativo e férias escolares, uma vez que tal medida irá atender os anseios das referidas mães dessas crianças.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de Maio de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR

